



**GRUPO EM DEFESA  
DOS PARTICIPANTES  
DA PETROS**



**CÓPIA**

gdpape.org

Rio de Janeiro, 08 de março de 2017.

**URGENTE**

Ao Presidente da Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros  
Sr. Walter Mendes

Ass.: Plano Petros do Sistema Petrobras (PPSP)

Ref.: Pedido de cópia de documentos indispensáveis para a verificação da correção do déficit apurado no Relatório Anual de 2015. Base legal: Inciso iv do artigo 3º c/c parágrafo único do artigo 24, ambos da Lei Complementar 109 de maio de 2001 e a Instrução Normativa n. 13 de 12 de novembro de 2014 - PREVIC

Ilmo. Senhor Presidente,

**GRUPO EM DEFESA DOS PARTICIPANTES DA PETROS – GDPAPE**, associação registrada sob o CNPJ: 19.912.448/0001-00, com endereço à Av. Rio Branco, nº 251, sala 1304, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.040-009, representada neste ato por seu advogado que esta subscreve, ROGERIO JOSE PEREIRA DERBLY, brasileiro, casado portador da OAB-RJ n. 89.266, com escritório localizado na Rua da Ajuda, 35, Grupo 1002, Centro da Cidade, Rio de Janeiro, CEP 20.040-000 – 21 2292 4944 e 21 2673 0380 vem, com arrimo na Carta Constitucional de 1988 e, ainda, no inciso iv do artigo 3º c/c parágrafo único do artigo 24, ambos da Lei Complementar 109, de 29 de maio de 2001, no artigo art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como na Instrução Normativa n. 13, de 12 de novembro de 2014 e normativos da Superintendência de Previdência Complementar – PREVIC requerer a Vossa Senhoria a disponibilização, seja por meio cópia reprográfica ou por meio digital, as informações abaixo listadas em prazo não superior a 10 dias, sendo certo que a recusa ou embaraço no cumprimento deste direito dos participantes e assistidos do Plano PPSP aqui representados pela requerente será comunicado aos órgãos fiscalizadores, em especial a PREVIC e o Ministério Público Federal além de o Tribunal de Contas da União ser oficiado, sem o prejuízo do ajuizamento de ação judicial.

A requerente lembra que os documentos requeridos são um direito dos representados eis que buscam nada mais do que o pleno acesso às informações relativas à gestão do patrimônio do plano de benefícios com o único objetivo de

---

**GDPAPE – Grupo de Defesa dos Participantes da Petros**

Rua Santa Luzia, 798/ sala 1304 - Centro (Cinelândia) - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20030-042

Tel.: (021) 2215.3039

(Esquina da Av. Rio Branco – Junto à estação Cinelândia do Metrô)



proteger seu patrimônio dos déficits uma vez que já restou comprovado que existe temeridade na gestão atuarial do Fundo PPSP em decorrência dos fatos já noticiados a esta Presidência quando dos pedidos de agendamento de reunião sendo certo que a PREVIC em seu site assim encampa (<http://www.previc.gov.br/a-previdencia-complementar-fechada/patrocinador-participante-e-assistido/patrocinador-participante-e-assistido-1/patrocinador-participante-e-assistido>) conforme pode ser verificado da transcrição abaixo:

### **“Direitos e Obrigações**

Além das condições expressas no regulamento do plano de benefícios, documento contratual no qual constarão os seus direitos e as suas obrigações, os participantes e assistidos têm os seguintes direitos:

- pleno acesso às informações relativas a gestão do patrimônio do plano de benefícios;
- proteção do Estado em relação à defesa dos seus direitos;
- inserção nos Conselhos Deliberativos e Fiscal das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Dentre as responsabilidades dos participantes e assistidos está a de demandar a qualidade da governança da EFPC visando o gerenciamento adequado dos planos de benefícios.”

Eis os documentos que a requerente requer cópia reprográfica ou por meio de mídia digital com o objetivo único de proteger seu patrimônio sem o prejuízo de outros que poderão vir a ser requeridos:

- 1- Relatórios de Avaliação Atuarial dos exercícios de 2004 a 2016.
- 2- Bases de dados utilizadas nas avaliações atuariais de 2004 à 2016.
- 3- Relatório ou Parecer Atuarial acerca dos impactos nas provisões matemáticas do PPSP decorrentes da implantação do PCAC, elaborado à época da referida implantação.
- 4- Relatório ou Parecer Atuarial acerca dos impactos nas provisões matemáticas do PPSP decorrentes da implementação dos níveis, elaborado à época da referida implementação.



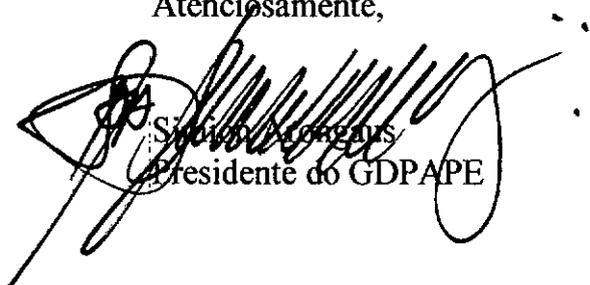
**GRUPO EM DEFESA  
DOS PARTICIPANTES  
DA PETROS**

[gdpaape.org](http://gdpaape.org)

- 5- Notas Técnicas Atuariais relativas às avaliações atuariais dos exercícios de 2004 a 2016.
- 6- Relatórios dos estudos de aderência das premissas atuariais utilizadas nas avaliações atuariais dos exercícios de 2004 a 2016.
- 7- Pareceres Atuariais relativos às avaliações atuariais de 2004 a 2016.
- 8- Relatórios contábeis acerca da contabilização das provisões matemáticas e constituição de fundos previdenciais do PPSP.
- 9- Estudos realizados que ensejaram o parecer da Mirador a respeito da “separação de massas”.
- 10- Demais documentos que possam ajudar na análise da situação atuarial do PPSP, elaborados no período de 2004 a 2016.

Certos de que seremos atendidos e que não precisaremos tomar nenhuma outra medida para garantir o direito dos representados, reiteramos a urgência que o caso requer pedindo o deferimento do mesmo e atendimento dentro do prazo.

Atenciosamente,



Sílvio Macagnan  
Presidente do GDPAPE

---

**GDPAPE – Grupo de Defesa dos Participantes da Petros**

Rua Santa Luzia, 798/ sala 1304 - Centro (Cinelândia) - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20030-042

Tel.: (021) 2215.3039

(Esquina da Av. Rio Branco – Junto à estação Cinelândia do Metrô)